

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 05/2018



O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, SN - Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo seu Diretor, o senhor Francisco Cicupira de Andrade Filho, nomeado pela Portaria nº 2009 de 21 de agosto de 2018, publicada no DOU de 22 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 139.250.244-68, portador da Carteira de Identidade nº 390.680, SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, processo administrativo n.º 23000.001447.2018-39, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

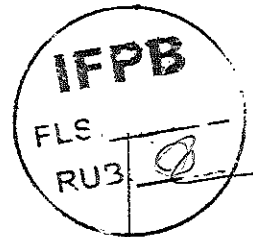
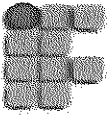
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de material de consumo para o almoxarifado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	<b>FRANCISCO VIEIRA FILHO SUPERMERCADO-ME</b> <b>CNPJ 09.234.429/0001-18</b> Rua Verônica Silveira, 25 - Estreito, Sousa - PB- CEP: 58.802-855 Contato: (83) 3521 2507 Representante: Francisco Vieira Filho				
	Especificação	Unidade	Quantidade por Órgão Participante		Valor Unitário.
11	Limpador base ácida, composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e	Litro	SOUSA UASG - 158279	250	2,91



	muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável. OBS: ÁCIDO MURIÁTICO DE USO DOMÉSTICO.		CAJAZEIRAS UASG - 158280	50	
12	Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20, cor preta	Und.	SOUSA UASG - 158279	30	8,00
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	30	
16	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca.	Rolo c/30 metros	SOUSA UASG - 158279	8000	0,44
			MONTEIRO UASG - 158472	500	
			JOÃO PESSOA UASG - 158469	3200	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	8000	
			GUARABIRA UASG - 154868	8000	
17	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 80, largura 40, características adicionais gramatura 160g/m, alvejado, armação tela, tipo saco.	Unid.	SOUSA UASG - 158279	1000	2,24
18	Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 27, cor branca.	Pct c/ 02 rolos	SOUSA UASG - 158279	1500	2,97
			MONTEIRO UASG - 158472	300	
			CATOLÉ DO ROCHA UASG - 155895	300	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	300	



IFPB  
FLE. \_\_\_\_\_  
RUB. 2

22	Vassoura, material cerdas palha, comprimento cerdas 35, características adicionais sem cabo, aplicação limpeza em geral.	Unid.	SOUSA UASG - 158279	1000	1,40
24	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental	Cx c/100 unids.	SOUSA UASG - 158279	200 <u>20</u>	0,59
26	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 30, largura 30, altura haste 30, características adicionais nº 30	Unid.	SOUSA UASG - 158279	30	8,95
			CATOLÉ DO ROCHA UASG - 155895	10	
			JOÃO PESSOA UASG - 158469	50	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	30	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

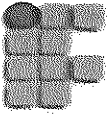
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*[Handwritten signatures]*



4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

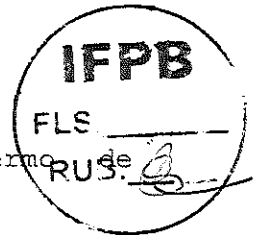
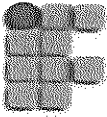
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sousa/PB, 10 de setembro de 2018.

Francisco Cicupira de Andrade Filho  
Diretor Geral do IFPB - Campus Sousa

*Francisco Vieira Filho*  
Francisco Vieira Filho  
Representante Legal

09.234 429/0001 18  
16 159 381 5  
FRANCISCO VIEIRA FILHO  
RUA VERÔNICA SILVEIRA 25  
ESTREITO SOUSA, PB